



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

CONCURSO Nº 01/2014

EDITAL COMPLETO

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOBRADA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com os incisos II e III do artigo 37, da Constituição Federal Brasileira, FAZ SABER que será realizado, através da Empresa GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA, o **CONCURSO PÚBLICO** de Prova Objetiva, para provimento efetivo de um emprego público abaixo relacionado.

O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas, bem como pelas disposições constantes deste edital, observadas as disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município e Lei complementar nº 23 de 28 de março de 2008, sendo os mesmos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e terá a coordenação da Comissão designada, nomeada através da **Portaria nº 006 de 29 de outubro de 2.014**.

1- INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Concurso Público destinar-se a selecionar candidatos para o provimento dos empregos públicos abaixo relacionado, conforme previsto na legislação vigente.

2 – DO EMPREGO

2.1 – Os empregos públicos a serem providos para o preenchimento de vaga, salários e exigências a serem submetidos ao presente Concurso Público são os seguintes:

Denominação do Emprego	Vagas	Jornada Semanal	Salário Base R\$	Requisitos do Emprego	do Grau	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Escritório	1	40 horas	R\$873,13	2º Completo	Grau	R\$ 30,00
Servente Geral	1	40 horas	R\$873,13	1º Completo	Grau	R\$ 20,00

2.2- Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Dobrada/SP e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

2.3 - Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

2.4 - O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 4 deste edital.

2.5 - O Concurso Público será realizado na cidade de Dobrada/SP.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego público.

3.2 – São condições para inscrição/nomeação:

3.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;

3.2.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da nomeação;

3.2.3 – Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;

3.2.4 – Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.2.5 – Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;

3.2.6 – Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

3.2.7 – Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

3.2.8 – Possuir os requisitos exigidos para as atividades do emprego público, conforme item 2.1.

3.3 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 3.2 será feita no ato da nomeação. A não apresentação é fator de perda de direito à vaga.

3.4 – O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao cargo.

3.5. - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, acessando o endereço eletrônico www.gerenialconcursos.com.br, conforme procedimentos especificados a seguir:

3.5.1. - DO PERÍODO: Das 00h do dia 03 de novembro de 2014 até as 24h do dia 23 de novembro de 2014.

3.5.2 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

3.5.2.1 - Conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego público.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

3.5.2.2 - Preencher o formulário eletrônico de inscrição no endereço eletrônico www.gerenicialconcursos.com.br.

3.5.2.2.1 - A inexatidão dos dados apresentados no formulário de inscrição no que tange a deficiência física, numeração do documento de identidade e CPF, data de nascimento do candidato, número de filhos menores e dependentes na forma da lei ou estado civil, acarretará na exclusão do candidato do concurso público.

3.5.2.3 - Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no quadro constante do item 2.1, correspondente ao emprego público pretendido, até a data limite de 24 de novembro de 2014.

3.5.2.4 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data limite para o pagamento.

3.5.2.5 - Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.5.2.6 - As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

3.5.2.7 - Será considerada cancelada a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

3.5.2.8 - Não serão aceitas inscrições cujos pagamentos forem realizados através de caixas eletrônicos.

3.5.6 - Disposições gerais sobre a inscrição:

3.5.6.1 - A inscrição se dará exclusivamente por meio do formulário eletrônico, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.5.6.2 - O candidato ao efetuar sua inscrição, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público por ocasião da nomeação.

3.5.7 - Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.5.8 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA/SP.

3.5.9 - O comprovante de pagamento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova, juntamente com um documento de identificação.

3.6 - O simples preenchimento da ficha de inscrição, sem o pagamento do boleto bancário, não caracteriza a referida inscrição.

3.7 - O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente, independentemente das responsabilidades administrativas e civis correspondentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

3.8 - A Comissão do Concurso divulgará, juntamente com o Edital de Convocação para as provas, os números das inscrições indeferidas.

3.9 - Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

3.10 - O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.11 – O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

4- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 - À pessoa portadora de deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do emprego público descrito no item 2.1, cujas atribuições, detalhadas no Anexo I, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

4.2- Para validar sua inscrição todos os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente preencher a Declaração do Anexo I, e, caso necessitem, deverão requerer tratamento diferenciado indicando as condições diferenciadas para realizar a prova, entregando o Laudo Médico juntamente com a Declaração.

4.2.1 - O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista na área da qual o candidato é portador de deficiência, atestando-se a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.2.2- A Declaração e o Laudo Médico mencionados nos subitens anteriores deverão ser encaminhados via sedex para a empresa Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda., localizada na Rua Bernardino de Campos nº 1001, Sala 1002, Bairro Higienópolis, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-130, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada.

4.3 – A não solicitação de tratamento diferenciado ou de prova especial, eximirá a empresa e a Câmara de qualquer providência.

4.4 – Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não entregarem o respectivo Laudo Médico dentro da forma prevista nos subitens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2 deste Edital.

4.5 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6 – Aos deficientes visuais – cegos serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção. Aos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

deficientes visuais – amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a fonte nº 24.

4.7 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas, sendo reservado a estes o percentual de 5% (cinco por cento).

4.7.1 – Não será aplicado o disposto no subitem anterior nos casos de provimento de cargo que exija aptidão física plena do candidato.

4.8 – Caso a aplicação do percentual que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.8.1 – Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

4.8.2 – Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será aproximado de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.9 - A Câmara do Município de Dobrada/SP deverá efetuar avaliação médica no candidato na forma de exame admissional, e emitir parecer atestando a saúde do mesmo, visando constatar a existência de alguma doença ou agravo. Com isso, pode-se constatar antes da realização da prova a pré-existência de alguma doença que possa justificar um pedido de aposentadoria, ficando aquela pessoa impedida de pleitear o benefício dela decorrente.

4.9.1 - Será emitido parecer observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e

V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.10 - O candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate pelo profissional indicado pela Câmara Municipal de Dobrada não poderá usufruir das prerrogativas descritas neste capítulo, e sua inscrição será automaticamente computada junto às dos demais candidatos.

4.11 - A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato que realizou a prova, foi aprovado e admitido será avaliada durante o estágio probatório, conforme disposto no art. 43, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89.

4.12 - A nomeação da equipe multiprofissional será de responsabilidade da Câmara Municipal de Dobrada/SP.

4.13 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente a pontuação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

candidatos portadores de deficiência, conforme o artigo 42 do Decreto 3.298/99.

4.14 – Após a investidura do candidato ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação.

5 - DAS PROVAS E JULGAMENTO:

5.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo Cargo, conforme indicação do item 2.1 Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (Português e Matemática) e Conhecimentos Específicos.

5.1.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida na prova objetiva.

5.2 - O programa relativo à prova de conhecimentos básicos (CB) e conhecimentos específicos (CE) é o estabelecido no Anexo II do presente Edital.

5.2.1 - **A prova conterà 40 (quarenta) questões**, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão, considerando-se habilitado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Cargo	Quantidade de Questões (CB)	de	Quantidade de Questões (CE)	de	Formas de Avaliação
Auxiliar de Escritório	10 Português 10 Matemática		20 Conhecimentos Específicos.		(CB + CE)
Servente Geral	10 Português 10 Matemática		20 Conhecimentos Específicos.		(CB + CE)

5.2.2 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6 - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A convocação para a Prova Escrita Objetiva será afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Dobrada/SP, publicada em jornal oficial de circulação no município de Dobrada/SP, divulgada no endereço eletrônico da www.gerencialconcursos.com.br, contendo informações quanto à data, horários e local de realização das provas.

6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.3 - Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

**Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br**

6.3.1 – Os documentos de identidades oficiais são os seguintes: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

6.4 - Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares, ou qualquer outro aparelho eletrônico.

6.5 - Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização das provas.

6.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.

6.7 - As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.9 - Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público, a realização de 01 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

6.10 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

6.10.1 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da empresa GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA da, cuja decisão será homologada pela Comissão do Concurso Público.

6.10.2 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

**Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br**

6.12 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

6.13 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficara em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

6.13.1 - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.13.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

6.14 - Excetuada a situação prevista no item 6.13 deste Capítulo, neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1 - A lista de classificação final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

7.2 - Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se na mesma os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

7.3 - Em caso de igualdade de classificação na lista de classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 - Tenha a maior idade;

7.3.2 – Tiver maior número de dependentes (Filhos menores de 18 anos);

7.3.3 - Tenha obtido maior nota na parte de Conhecimentos Específicos (CE) da prova, se for o caso;

7.4 - A Comissão do Concurso Público responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao edital, às convocações e resultados no quadro de avisos na sede da Câmara Municipal de Dobrada/SP, em jornal de circulação no município de Dobrada/SP, no endereço eletrônico www.gerencialconcursos.com.br.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Os Recursos deverão ser solicitados por escrito em formulário próprio, dirigidos à Comissão de Concurso, entregues e protocolizados pelo próprio candidato, junto a Seção de protocolo da Câmara Municipal de Dobrada, situada na Rua Batista Barbieri, 1365, Centro, Dobrada – SP, das 9h às 16h, 8.1.1 - O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo III deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

8.1.2 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.1.3 - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.1.4 - O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato, ou seja, posterior a publicidade da Lista Geral de Inscritos, Gabarito Preliminar, Gabarito Após Recurso e Edital de Classificação.

8.1.5 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital.

8.1.6 - A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Será contratado o candidato convocado para admissão após sua aprovação em exame médico admissional, realizado por médico oficial da Câmara Municipal de Dobrada/SP, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público, sendo que somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para o cargo.

9.2 - A convocação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final, conforme disposto no item 7 deste edital.

9.3 - A posse se dará nos termos da legislação vigente.

9.4 - Os candidatos contratados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

9.5 - É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista no subitem 3.2 deste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais, criminais e administrativos.

9.6 - Identificado, a qualquer tempo irregularidade na apresentação dos documentos acima mencionados, o candidato responsável será eliminado do certame.

9.7 - No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado).

9.7.1 - Em caso positivo, o candidato deverá juntar certidão comprovando que não foi anteriormente demitido a bem do serviço público, cuja pena implique em vedação do ingresso em outros cargos/empregos públicos.

9.7.2 - A não apresentação da declaração de que trata o subitem 9.7, ou da consequente certidão, culminará no indeferimento da posse.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

9.8- Os candidatos que forem admitidos exercerão suas funções junto a Administração da Câmara Municipal de Dobrada/SP, dentro dos horários determinados que poderão variar entre diurno e noturno.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inscrição do candidato implicará na declaração expressa e irrevogável do conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 - Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

10.3 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do presente Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.4 - A Comissão de Concurso Público não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

10.5 - O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, publicado em jornal que publica os atos oficiais da Câmara Municipal de Dobrada/SP ou em órgão de imprensa escrita com circulação local, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Dobrada/SP, com fundamento no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

10.6 - Qualquer previsão editalícia constante neste instrumento poderá ser alterada, atualizada, sofrer acréscimos ou supressões, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

10.7 - O Concurso Público será homologado pela Presidente da Câmara Municipal de Dobrada/SP nos termos da legislação vigente.

10.8 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público conjuntamente com a empresa Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda.

10.10 - A Câmara Municipal de Dobrada/SP e a empresa contratada não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas.

10.11- Não será fornecida informação relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

10.12- Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) I – Requerimento de Portador de Necessidade Especial;
- b) II – Programa de Provas; e
- c) III – Requerimento para Recurso.

Dobrada/SP, aos 03 de novembro de 2014.

LUZIA HELENA ANACLETO GOMI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	NÚMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA - FONTE TAMANHO: _____
- INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA.
QUAL? _____

ATENÇÃO: A declaração e o respectivo Laudo Médico devem ser encaminhados para a empresa Gerencial Assessoria Técnica Especializada Ltda., localizada na Rua Bernardino de Campos, nº 1001, Sala 1002, Bairro Higienópolis, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-130, até o último dia do período de inscrição, identificando o nome do Concurso, no envelope: Concurso Público – Câmara Municipal de Dobrada – Ref: Portador de Deficiência, com os documentos comprobatórios.

Dobrada/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Já serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Questões práticas objetivando dimensionar os conhecimentos dos candidatos nas atividades relacionadas com o cargo em questão, tais como: recebimento e expedição de correspondência – arquivo de documentos – edição de textos – normas da ABNT sobre edição de textos – preparação de: ofícios – cartas – formulários – memorandos – ordem de serviço – portaria, etc.

SERVENTE GERAL

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica; Crase; Ortografia; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo - gênero, número, grau; Separação de sílabas; Pronomes; Sinônimo; Antônimo; Verbos e Interpretação de texto.

A prova será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA

Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e fracionários. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação; Equações e inequações de 1º grau; Porcentagem; Geometria; Medidas: de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Garantir a prestação qualitativa dos serviços, organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas ao emprego público. As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições do emprego público. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso motora, noção de tempo, de espaço, de conservação, reversibilidade e simbologia de linguagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOBRADA
Estado de São Paulo

Rua Batista Barbieri, 1365 – Centro – CEP: 15980-000 – Dobrada – SP
Fone/Fax: (16) 3386.1311 / 3386.1415 – CNPJ/MF 72.917.172/0001-35
Email: camara@camaradobrada.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato - Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

DOBRADA/SP, _____ de _____ de _____.
